

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação de Empresa de Serviços, para Programação da Central Telefônica DDR, instalada na Sede do Instituto de Desenvolvimento rural do paran  – IAPAR-EMATER/Unidade Regional de Paranagu .

LOTE  NICO

ITEM	DESCRI��O DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
01	Programa��o de Central telef�nica DDR – por mudan�a de Operadora Telef�nica	1	870,00	870,00
Valor Total				870,00

1.2 ESPECIFICA  ES T CNICAS

Realiza  o de Programa  o CSP 021 para operadora Claro, referente a mudan a de Operadora Telef nica a atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paran  – IAPAR-EMATER, Unidade Regional de Paranagu .

Servi o com m o de obra e material, fornecido pela contratada.

1.3 DA EXECU  O DO SERVI O

A CONTRATADA realizar  o Servi o no Endere o da Unidade Regional de Paranagu  – Rua Manoel Correia, n  377, Bairro Costeira.

1.4 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo m ximo de entrega dos Servi os ser  de 60 (sessenta) dias contados a partir da emiss o da nota de Empenho de responsabilidade da CONTRATANTE neste Termo de Refer ncia.

2 – JUSTIFICATIVA

Com a mudan a de Operadora de Telefonia, era Oi e passou para Claro, a Programa  o da Central Telef nica   necess ria para o correto uso do c digo de Operadora.

Com a Operadora Oi o c digo era 14 e com a nova Operadora Claro passou a 21.

A n o realiza  o da Programa  o da Central Telef nica DDR, os c digos para liga  es interurbanos sempre confirmaria o c digo 14, por mais que fosse digitado o c digo correto 21.

3 – OBJETIVO

A realiza  o da Programa  o da Central Telef nica tem por objeto principal a correta utiliza  o do c digo da Operadora e n o gera  o de despesas pela utiliza  o de c digo de outra Operadora de Telefonia, diferente da Contratada pela Institui  o.

4 – PESQUISA DE PRE OS

4.1 Para a forma  o dos pre os m ximos foi realizada pesquisa de pre os, em conformidade com o disposto no art. 9 , do Decreto Estadual n  4993/2016:

4.2 Cota  es de fornecedores;

4.3 A planilha de formação de preços elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

4.4 O valor total máximo estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, bem como do FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e CADIN-PR, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira, preferencialmente a contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação de Empresas concorrentes a este pleito, são aqueles previstos na legislação vigente.

Paranaguá, 15 de maio de 2023



Marcos Aurelio Correia de Oliveira
Agente Profissional / Contador
CRC/PR 30300
IDR-Paraná / Paranaguá

De Acordo

Chefe do Núcleo Administrativo Setorial